

## Edital

### Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público que, nos termos do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, na sua redação em vigor, se encontram abertas inscrições, **até ao dia 29/04/2025**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artº 4º nº 2):

Redondo ..... **120**

Montoito ..... **45**

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº 22/99, de 21 de abril, na sua redação em vigor, isenta de tributação.

Os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição anexo, ou através da plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, através do link:

<https://www.portaldoeleitor.pt/pt/Eleitor/ComoSeVota/Pages/default.aspx>

Redondo, aos 08 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



### **Boletim de inscrição na Bolsa de Agentes Eleitorais**

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ Telemóvel nº \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_

Unidade Geográfica de Recenseamento \_\_\_\_\_

Posto de Recenseamento \_\_\_\_\_

Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_ Validade \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_

Habilitações Literárias \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

(É obrigatória a apresentação do cartão do cidadão / bilhete de identidade)

